



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Processo nº 2721/2025  
Projeto de Lei nº 2206/2025  
Autografo nº 1971/2025

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.157.631,15 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 301 – Atenção Básica

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.005 – Convenio Aquisição de Veículo p/ Transporte de Pacientes

Elemento de Despesa: 449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$.157.631,15

**Total.....R\$.157.631,15**

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.157.631,15 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente*

**Jhonatan Souza Andrade**

